



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ARNALDO FRANCISCO DOS SANTOS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CMEI, E PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GALVÃO

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1 As especificações dos itens e dos valores cotados estão listadas, conforme segue:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENIN & ROSSETI	VALOR UNITÁRIO PERAZOLI E VERONA	VALOR UNITÁRIO RENDAS MARI	MÉDIA DOS VALORES
1	UND	250	Camisetas em material de Dry 100% poliéster com estampa em sublimação total, toda transferida com logo do Departamento Municipal de Esportes (DME) e bandeira do Município de Galvão na frente, e costas com o número, descrição do nome da comunidade e dos jogos, ano, para os jogos do interior, cada jogo em cores diferentes, com detalhes diferentes em cada jogo que serão compostos por 16 (dezesesseis) camisetas por conjunto, a ser definida e aprovada as cores e o modelo pelo Departamento Municipal de Esportes. Modelos ilustrativos. Tamanhos variados.	R\$ 65,00	R\$ 68,80	R\$ 69,90	R\$ 67,90
2	UND	250	Camisetas em material de Dry 100% poliéster com estampa em sublimação total, frente logo da bandeira, do Esporte, do Município e número, nas costas, DME Galvão e número e embaixo Escolinhas de futsal, voleibol ou futebol nas cores a serem definidas pelo Departamento Municipal de Esportes, modelos ilustrativos, em tamanhos variados.	R\$ 67,00	R\$ 68,80	R\$71,90	R\$ 69,23
3	UND	200	Calção de Dry Sport 100% poliéster com sublimação total, na frente logo do Esporte e Brasão do Município, número, e atrás DME Galvão em cima, em cores a serem definidas pelo Departamento Municipal de Esportes. O modelo disponível é ilustrativo, em tamanhos variados.	R\$ 60,00	R\$ 58,80	R\$ 56,90	R\$ 58,56
4	UND	150	Conjunto uniforme escolar composto por: Camiseta em malha active branca, manga curta, com filete verde na manga, no ombro e na lateral, ribana da gola verde, com brasão no peito em tranfer lado direito, escrita Escola Municipal Arnaldo Francisco dos Santos lado esquerdo do peito pequeno e nas costas Galvão SC + Bandeira. Jaqueta em malha helanca verde, sem capuz, com bolso lateral e detalhes em filete branco, logos igual da camiseta e bordado. Calça em tecido malha helanca verde com bolso lateral e filete branco na lateral. Bermuda tecido malha helanca verde com filete branco na lateral. Nos tamanhos nº 02 aos 08 anos (Conforme amostra)	R\$ 175,00	R\$ 188,80	R\$ 189,90	R\$ 184,56
5	UND	250	Conjunto uniforme escolar composto por: Camiseta em malha active branca, manga curta, com filete verde na manga, no ombro e na lateral,				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

			ribana da gola verde, com brasão no peito em tranfer lado direito, escrita Escola Municipal Arnaldo Francisco dos Santos lado esquerdo do peito pequeno e nas costas Galvão SC + Bandeira. Jaqueta em malha helanca verde, sem capuz, com bolso lateral e detalhes em filete branco, logos igual da camiseta e bordado. Calça em tecido malha helanca verde com bolso lateral e filete branco na lateral. Bermuda tecido malha helanca verde com filete branco na lateral. Nos tamanhos, 10 aos 16 anos. (Conforme amostra)	R\$ 205,00	R\$ 218,80	R\$ 209,90	R\$ 211,23
6	UND	100	Conjunto uniforme escolar composto por: Camiseta em malha active branca, manga curta, com filete verde na manga, no ombro e na lateral, ribana da gola verde, com brasão no peito em tranfer lado direito, escrita Escola Municipal Arnaldo Francisco dos Santos lado esquerdo do peito pequeno e nas costas Galvão SC + Bandeira. Jaqueta em malha helanca verde, sem capuz, com bolso lateral e detalhes em filete branco, logos igual da camiseta e bordado. Calça em tecido malha helanca verde com bolso lateral e filete branco na lateral. Bermuda tecido malha helanca verde com filete branco na lateral. Nos tamanhos, P, M e G. (Conforme amostra)	R\$ 235,00	R\$ 258,80	R\$ 239,90	R\$ 244,56
7	UND	100	Camiseta em malha active branca, manga curta, com filete verde na manga, no ombro e na lateral, ribana da gola verde, com brasão no peito em tranfer lado direito, escrita Escola Municipal Arnaldo Francisco dos Santos ou Centro Municipal de Educação Infantil lado esquerdo do peito pequeno e nas costas Galvão SC + Bandeira, tamanho 2 a 08.	R\$ 60,00	R\$ 52,80	R\$ 56,90	R\$ 56,56
8	UND	100	Camiseta em malha active branca, manga curta, com filete verde na manga, no ombro e na lateral, ribana da gola verde, com brasão no peito em tranfer lado direito, escrita Escola Municipal Arnaldo Francisco dos Santos ou Centro Municipal de Educação Infantil lado esquerdo do peito pequeno e nas costas Galvão SC + Bandeira, tamanho 10 a 12.	R\$ 65,00	R\$ 54,80	R\$ 59,90	R\$ 59,90
9	UND	100	Camiseta em malha active branca, manga curta, com filete verde na manga, no ombro e na lateral, ribana da gola verde, com brasão no peito em tranfer lado direito, escrita Escola Municipal Arnaldo Francisco dos Santos ou Centro Municipal de Educação Infantil lado esquerdo do peito pequeno e nas costas Galvão SC + Bandeira, tamanhos, 14 a 16.	R\$ 70,00	R\$ 54,80	R\$ 58,90	R\$ 61,23
10	UND	100	Camiseta em malha active branca, manga curta, com filete verde na manga, no ombro e na lateral, ribana da gola verde, com brasão no peito em tranfer lado direito, escrita Escola Municipal Arnaldo Francisco dos Santos ou Centro Municipal de Educação Infantil lado esquerdo do peito pequeno e nas costas Galvão SC + Bandeira, tamanhos, P, M e G.	R\$ 75,00	R\$ 58,80	R\$ 62,90	R\$ 65,56
11	UND	500	Camiseta em malha - active branca, manga curta, com filete verde na manga, no ombro e na lateral, ribana da gola verde, com brasão no peito em tranfer lado direito e nas costas Galvão SC + Bandeira. O modelo disponível é ilustrativo, conforme tamanhos: infante/juvenil e adulto.	R\$ 62,00	R\$ 58,80	R\$ 58,80	R\$ 59,86



2.3 DA SOLUÇÃO PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA APRESENTADA:

O pregão presencial é a solução mais adequada à situação pois permite a adesão da proposta mais vantajosa para o município, respeitando a isonomia entre os licitantes. Além disso, proporciona uma justa competição entre as empresas, vencendo a que oferecer o menor preço ou o maior desconto, respeitando a média dos preços entre os orçamentos fornecidos pelas empresas.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento de uniformes para alunos das escolas municipais e da escolinha de treinamento de esportes, justifica-se pela necessidade de manutenção dos mesmos devido aos desgastes decorrentes do uso intensivo e para promover igualdade social entre os alunos.

3.2. DO VALOR

3.2.1. Para alcançar o valor médio estimado para contratação, foram obtidos 3 (três) orçamentos de empresas: **MENIN & ROSSETTI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA** CNPJ: 07.718.574/0001-49; **PERAZOLI E VERONA LTDA ME** CNPJ: 27.082.333/0001-63 e; **RENDAS MARI CONFECÇÕES LTDA ME** CNPJ: 85.273.084/000190, conforme tabela anexada no item 2.1.

3.2.3. Conforme citado no Estudo Técnico Preliminar, os itens serão divididos em três lotes, sendo:

- uniformes do departamento de esportes;
- conjuntos de uniformes para alunos da secretaria de educação municipal e;
- camiseta branca em malha para alunos das escolas municipais do Município de

Galvão, conforme segue:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENIN & ROSSETTI	PERAZOLI E VERONA	RENDAS MARI	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
LOTE 1								
1	UND	250	Camisetas em material de Dry 100% poliéster com estampa em sublimação total, toda transferida com logo do Departamento Municipal de Esportes (DME) e bandeira do Município de Galvão na frente, e costas com o número, descrição do nome da comunidade e dos jogos, ano, para os jogos do interior, cada jogo em cores diferentes, com detalhes diferentes em cada jogo que serão compostos por 16 (dezesseis) camisetas por conjunto, a ser definida e aprovada as cores e o modelo	R\$ 65,00	R\$ 68,80	R\$ 69,90	R\$ 67,90	R\$ 16.975,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

			pelo Departamento Municipal de Esportes. Modelos ilustrativos. Tamanhos variados.					
2	UND	250	Camisetas em material de Dry 100% poliéster com estampa em sublimação total, frente logo da bandeira, do Esporte, do Município e número, nas costas, DME Galvão e número e embaixo Escolinhas de futsal, voleibol ou futebol nas cores a serem definidas pelo Departamento Municipal de Esportes, modelos ilustrativos, em tamanhos variados.	R\$ 67,00	R\$ 68,80	R\$71,90	R\$ 69,23	R\$ 17.308,33
3	UND	200	Calção de Dry Sport 100% poliéster com sublimação total, na frente logo do Esporte e Brasão do Município, número, e atrás DME Galvão em cima, em cores a serem definidas pelo Departamento Municipal de Esportes. O modelo disponível é ilustrativo, em tamanhos variados.	R\$ 60,00	R\$ 58,80	R\$ 56,90	R\$ 58,56	R\$ 11.713,33

LOTE 2

1	UND	150	Conjunto uniforme escolar composto por: Camiseta em malha active branca, manga curta, com filete verde na manga, no ombro e na lateral, ribana da gola verde, com brasão no peito em tranfer lado direito, escrita Escola Municipal Arnaldo Francisco dos Santos lado esquerdo do peito pequeno e nas costas Galvão SC + Bandeira. Jaqueta em malha helanca verde, sem capuz, com bolso lateral e detalhes em filete branco, logos igual da camiseta e bordado. Calça em tecido malha helanca verde com bolso lateral e filete branco na lateral. Bermuda tecido malha helanca verde com filete branco na lateral. Nos tamanhos nº 02 aos 08 anos (Conforme amostra)	R\$ 175,00	R\$ 188,80	R\$ 189,90	R\$ 184,56	R\$ 27.685,00
2	UND	250	Conjunto uniforme escolar composto por: Camiseta em malha active branca, manga curta, com filete verde na manga, no ombro e na lateral, ribana da gola verde, com brasão no peito em tranfer lado direito, escrita Escola Municipal Arnaldo Francisco dos Santos lado esquerdo do peito pequeno e nas costas Galvão SC + Bandeira. Jaqueta em malha helanca verde, sem capuz, com bolso lateral e detalhes em filete branco, logos igual da camiseta e bordado. Calça em tecido malha helanca verde com bolso lateral e filete branco na lateral. Bermuda tecido malha helanca verde com filete branco na lateral. Nos tamanhos, 10 aos 16 anos. (Conforme amostra)	R\$ 205,00	R\$ 218,80	R\$ 209,90	R\$ 211,23	R\$ 52.808,33
3	UND	100	Conjunto uniforme escolar composto por: Camiseta em malha active branca, manga curta, com filete verde na manga, no ombro e na lateral, ribana da gola verde, com brasão no peito em tranfer lado direito, escrita Escola Municipal Arnaldo Francisco dos Santos lado esquerdo do peito pequeno e nas costas Galvão SC + Bandeira. Jaqueta em malha helanca verde, sem capuz, com bolso lateral e detalhes em filete branco, logos igual da camiseta e bordado. Calça em tecido malha helanca verde com bolso lateral e filete branco na lateral. Bermuda tecido malha helanca verde com filete branco na lateral. Nos tamanhos, P, M e G. (Conforme amostra)	R\$ 235,00	R\$ 258,80	R\$ 239,90	R\$ 244,56	R\$ 24.456,66

LOTE 3

1	UND	100	Camiseta em malha active branca, manga curta, com filete verde na manga, no ombro e na lateral, ribana da gola verde, com brasão no peito em tranfer lado direito, escrita Escola	R\$ 60,00	R\$ 52,80	R\$ 56,90	R\$ 56,56	R\$ 5.656,66
---	-----	-----	---	-----------	-----------	-----------	-----------	--------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

			Municipal Arnaldo Francisco dos Santos ou Centro Municipal de Educação Infantil lado esquerdo do peito pequeno e nas costas Galvão SC + Bandeira, tamanho 2 a 08.					
2	UND	100	Camiseta em malha active branca, manga curta, com filete verde na manga, no ombro e na lateral, ribana da gola verde, com brasão no peito em tranfer lado direito, escrita Escola Municipal Arnaldo Francisco dos Santos ou Centro Municipal de Educação Infantil lado esquerdo do peito pequeno e nas costas Galvão SC + Bandeira, tamanho 10 a 12.	R\$ 65,00	R\$ 54,80	R\$ 59,90	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
3	UND	100	Camiseta em malha active branca, manga curta, com filete verde na manga, no ombro e na lateral, ribana da gola verde, com brasão no peito em tranfer lado direito, escrita Escola Municipal Arnaldo Francisco dos Santos ou Centro Municipal de Educação Infantil lado esquerdo do peito pequeno e nas costas Galvão SC + Bandeira, tamanhos, 14 a 16.	R\$ 70,00	R\$ 54,80	R\$ 58,90	R\$ 61,23	R\$ 6.123,33
4	UND	100	Camiseta em malha active branca, manga curta, com filete verde na manga, no ombro e na lateral, ribana da gola verde, com brasão no peito em tranfer lado direito, escrita Escola Municipal Arnaldo Francisco dos Santos ou Centro Municipal de Educação Infantil lado esquerdo do peito pequeno e nas costas Galvão SC + Bandeira, tamanhos, P, M e G.	R\$ 75,00	R\$ 58,80	R\$ 62,90	R\$ 65,56	R\$ 6.556,66
5	UND	500	Camiseta em malha - active branca, manga curta, com filete verde na manga, no ombro e na lateral, ribana da gola verde, com brasão no peito em tranfer lado direito e nas costas Galvão SC + Bandeira. O modelo disponível é ilustrativo, conforme tamanhos: infante/juvenil e adulto.	R\$ 62,00	R\$ 58,80	R\$ 58,80	R\$ 59,86	R\$ 29.933,33
VALOR TOTAL (R\$)								205.206,66

3.2.4. Sendo assim, tem-se no **lote 1** os itens relacionados ao departamento de esportes, no **lote 2** os conjuntos de uniforme escolar e no **lote 3** as camisetas em malha.

3.3. O Valor médio estimado para contratação é de **205.206,66** (Duzentos e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias que deverão ser utilizadas são:

2.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

17 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.1001.0001.00 – RECURSOS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – 25%

2.038 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.500.1001.0001.00 - RECURSO DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%

2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

36 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS MERCADORIAS

5.1. A entrega deverá ser realizada no Centro Administrativo, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 548, bairro centro do Município de Galvão, com o prazo máximo de 15 dias após a emissão da solicitação de fornecimento pelo setor administrativo.

6. DURAÇÃO CONTRATUAL

6.1. A presente licitação terá vigência durante o lapso temporal de um ano, contado a partir da homologação do procedimento licitatório, podendo ser prorrogado.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

6.2.1. A contratada deverá realizar a entrega conforme for solicitado pela secretaria de educação ou pelo departamento de esportes, tendo o prazo máximo de 15 dias para a entrega após o recebimento da solicitação de fornecimento;

6.2.2. Entregar uniformes confeccionados com materiais de qualidade, garantindo longa durabilidade;

6.2.3. Realizar a entrega somente acompanhada do fiscal, conforme nomeado no Estudo Técnico Preliminar;

6.2.4. Proceder ao produto adjudicado, em conformidade com o quantitativo e as especificações presentes neste Termo de Referência;

6.2.5. O objeto desta licitação deverá ser entregue, em conformidade com a especificação e também de acordo com a Amostra disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Departamento de Esportes.

6.2.6. A empresa contratada ficará obrigada a substituir os uniformes que não vierem com as especificações solicitadas neste documento, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

6.2.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes aos objetos desta contratação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

6.2.8. Cumprir com responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do contrato, incluídas as sociais, e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;

6.2.9. Assinar a Ata/Contrato em prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da data da convocação. A recusa injustificada do vencedor em assinar/devolver a Ata/contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

6.2.10. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

6.2.11. Deverá comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste documento;

6.2.12. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 Promover, por seu responsável, a fiscalização na entrega dos pedidos adquiridas sob o aspecto qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

7.2 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas no edital.

7.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

8. DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA A REFERIDA CONTRATAÇÃO

Para a formalização do instrumento contratual será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

a) Proposta da empresa/fornecedor;

b) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente. Se for MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;



- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- j) Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.
- k) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.
- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação.
- m) **Declaração** atualizada de Conta Corrente para fins de recebimento.

9. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O responsável pela Gestão e, também, pela fiscalização do contrato a ser celebrado é o servidor **Valmir José Martins**, auxiliar de esportes. As respectivas atribuições estão definidas nos art. 1º e 2º do Decreto Municipal n. 93/2023, expostos a seguir:

Art. 1º A gestão dos contratos será feita por servidor(es) de cada Secretaria que será(ão) designado(s) para acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:

I - Conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

II - Providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;

III - Conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

- IV - Controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis do término da vigência;
- V - Controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
- VI - Adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
- VII - Receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
- VIII - Verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
- IX - Deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
- X - Examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
- XI - Manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
- XII - Supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
- XIII - Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 2º Para cada contrato será previamente designado um fiscal, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:

I - Solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato;

II - Conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

IV - Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

V - Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

VI - Fazer cumprir fielmente as obrigações avançadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

VII - Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;

VIII - Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

IX - Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

X - Dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

XI - Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.



10. DO REAJUSTE, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme os termos dos artigos: Arts. 124, 125, 126, 130, 131 e seguintes da Lei 14.133/21;

10.2. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

10.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado.

10.4. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;

10.5. A extinção do contrato poderá ser:

10.5.1. Determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.5.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE;

10.5.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou Compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

11. SANÇÕES

As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na prestação dos serviços são as previstas na Lei n. 14.133/2021.

E-mail: licitacao@galvao.sc.gov.br

Telefone: (49) 3342-1111

Site: galvao.sc.gov.br

Aba - transparência - licitação

Galvão, 15 de Abril de 2024.

VALMIR JOSÉ MARTINS

Auxiliar de Esportes

ZOLEIDE FATIMA MARCONSSONI

Secretaria municipal de educação